

FEDERAL
TABELA PROGRESSIVA 2015
A Partir de Abril/2015

A [Medida Provisória nº 670/2015](#), publicada no D.O.U. do dia 11.03.2015 apresenta a tabela progressiva do imposto de renda retido na fonte a ser utilizada para os pagamentos de rendimentos de pessoas físicas que ocorrerem a partir do mês de abril de 2015.

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Por Dependente	R\$ 189,59
----------------	------------

Os valores de dedução por dependente e de rendimento isento de aposentadoria, a partir de abril de 2015, além dos valores das despesas com instrução e com dependentes, bem como o desconto simplificado que também são alterados para o ano-calendário 2015.

Econet Editora Empresarial Ltda

Reprodução autorizada mediante citação da fonte (Fonte: Redação Econet Editora).